

GABINETE DO PREFEITO

Prefeito: **JOSÉ SERRA**

--	--

LEI Nº 14.128, DE 9 DE JANEIRO DE 2006

(Projeto de Lei nº 081/04, do Vereador Carlos Alberto Bezerra Jr. - PSDB)

Altera a denominação do Viaduto Pompéia, situado no Bairro de Vila Pompéia, Distrito da Barra Funda e dá outras providências.

JOSÉ SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 13 de dezembro de 2005, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada para Viaduto Pompéia Missionário Manoel de Mello a denominação do Viaduto Pompéia, situado entre a Avenida Pompéia e a Avenida Nicolas Bôer, cadlog 32.617-8, no Bairro de Vila Pompéia, Distrito da Barra Funda.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 9 de janeiro de 2006, 452º da fundação de São Paulo.

JOSÉ SERRA, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 9 de janeiro de 2006.

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 46.895, DE 9 DE JANEIRO DE 2006

Dispõe sobre permissão de uso à Universidade Federal de São Paulo - Escola Paulista de Medicina, a título precário e gratuito, da área municipal situada na Avenida Padre José Maria, em Santo Amaro; revoga o Decreto nº 46.423, de 3 de outubro de 2005.

JOSÉ SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na conformidade do disposto no artigo 114, § 4º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica permitido à Universidade Federal de São Paulo - Escola Paulista de Medicina o uso, a título precário e gratuito, da área de propriedade municipal situada na Avenida Padre José Maria, em Santo Amaro, para a implantação de um campus avançado na região sul.

Art. 2º. A área referida no artigo 1º deste decreto, configurada na Planta A-13.515/01 do arquivo do Departamento Patrimonial, juntada às fls. 100 do processo administrativo nº 2005-0.163.779-2, delimitada pelo perímetro A-B-C-D-E-F-G-H-I-J-K-A, de formato irregular, com 11.563,46m² (onze mil, quinhentos e sessenta e três metros e quarenta e seis decímetros quadrados), assim se descreve, para quem de dentro da área olha para a Av. Padre José Maria: pela frente, linha segmentada E-F-G-H, medindo 194,87m, constituída de linha reta E-F, medindo 51,40m, linha reta F-G, medindo 0,42m, e linha reta G-H, medindo 143,05m, confrontando com a Av. Padre José Maria: pelo lado direito, linha segmentada H-I-J-K, medindo 90,11m, constituída de linha reta J-K, medindo 2,07m, linha reta I-J, medindo 0,56m, e linha reta H-I, medindo 87,48m, confrontando com a área municipal objeto do Auto de Cessão 1115 - SEME/Centro Educacional e Esportivo Santo Amaro; pelo lado esquerdo, linha segmentada A-B-C-D-E, medindo 151,78m, constituída de linha reta A-B, medindo 60,64m, linha reta B-C, medindo 27,28m, linha curva C-D, medindo 38,01m, e linha reta D-E, medindo 25,85m, confrontando com o sistema de recreio (área municipal de uso comum); pelos fundos, linha reta K-A, medindo 73,75m, confrontando com área municipal originária de desapropriação segundo planta P-3889-D4 e croqui 300.449.

Art. 3º. Do Termo de Permissão de Uso, a ser formalizado no Departamento Patrimonial, além das cláusulas usuais, deverá constar que a permissionária fica obrigada a:

I - não utilizar a área para finalidade diversa da prevista no artigo 1º, bem como não cedê-la, no todo ou em parte, a terceiros;

II - apresentar, para aprovação pelos órgãos técnicos da Prefeitura, os projetos e memoriais das edificações a serem executadas, que deverão atender às exigências legais pertinentes;
III - não realizar quaisquer obras ou benfeitorias na área cedida sem a prévia aprovação do projeto pelas Unidades Municipais competentes;

IV - não permitir que terceiros se apossem do imóvel, bem como dar conhecimento imediato à Prefeitura de qualquer turbação de posse que se verifique;

V - zelar pela limpeza e conservação do imóvel, devendo providenciar, às suas expensas, qualquer obra de manutenção que se fizer necessária;

VI - afixar e manter, no acesso ao imóvel e em lugar de perfeita visibilidade, placa informativa sobre a propriedade do bem e as condições de sua ocupação;

VII - responder, perante o Poder Público, por eventuais taxas, tarifas e impostos referentes ao imóvel;

VIII - arcar com todas as despesas decorrentes da permissão, inclusive aquelas concernentes ao consumo de água, energia elétrica e similares;

IX - restituir a área imediatamente, tão logo solicitada pela Prefeitura, sem direito de retenção e independentemente de pagamento ou indenização pelas benfeitorias executadas, ainda que necessárias, as quais passarão a integrar o patrimônio público municipal.

Art. 4º. A Prefeitura terá o direito de, a qualquer tempo, fiscalizar o cumprimento das obrigações estabelecidas neste decreto e no termo de permissão de uso.

Art. 5º. A Municipalidade não será responsável, inclusive perante terceiros, por quaisquer prejuízos das obras, serviços e trabalhos a cargo da permissionária.

Art. 6º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 46.423, de 3 de outubro de 2006.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 9 de janeiro de 2006, 452º da fundação de São Paulo.

JOSÉ SERRA, PREFEITO

LUIZ ANTÔNIO GUIMARÃES MARREY, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 9 de janeiro de 2006.

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 46.896, DE 9 DE JANEIRO DE 2006

Dispõe sobre permissão de uso à Fazenda do Estado de São Paulo, a título precário e gratuito, de área de propriedade municipal situada na Avenida Senador Teotônio Vilela, em Capela do Socorro.

JOSÉ SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na conformidade do disposto no artigo 114, § 4º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica permitido à Fazenda do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria Estadual de Segurança Pública, o uso, a título precário e gratuito, da área de propriedade municipal situada na Avenida Senador Teotônio Vilela, Parque Maria Fernanda, Subprefeitura de Capela do Socorro, para a instalação da 3ª Companhia do 27º Batalhão da Polícia Militar.

§ 1º. A área mencionada no “caput” deste artigo, configurada na planta A-13.680/01, do arquivo do Departamento Patrimonial, juntada às fls. 72 do processo administrativo nº 2003-0.031.949-1, delimitada pelo perímetro 19-I-J-K-L-30-19, de formato regular, com 1.215,67m² (mil e duzentos e quinze metros e sessenta e sete decímetros quadrados), assim se descreve, para quem de dentro da área olha para a Av. Senador Teotônio Vilela: pela frente, linha segmentada L-30-19, medindo 57,94m, constituída de linha reta L-30, medindo 38,85m, e linha reta 30-19, medindo 19,09m, confrontando com o leito da Av. Senador Teotônio Vilela; pelo lado direito, linha reta 19-I, medindo 25,33m, confrontando com área municipal desapropriada; pelo lado esquerdo, linha reta K-L, medindo 17,35m, confrontando com área municipal desapropriada; pelos fundos, linha segmentada I-J-K, medindo 57,50m, constituída de linha reta I-J, medindo 22,08m, e linha reta J-K, medindo 35,42m, confrontando com área municipal desapropriada.

Art. 2º. Do Termo de Permissão de Uso, a ser formalizado no Departamento Patrimonial, além das cláusulas usuais, deverá constar que a permissionária fica obrigada a:

I - não utilizar a área para finalidade diversa da prevista no artigo 1º deste decreto, bem como não cedê-la, no todo ou em parte, a terceiros;

II - não realizar quaisquer obras ou benfeitorias na área cedida sem a prévia aprovação do projeto pelas unidades municipais competentes;

III - não permitir que terceiros se apossem do imóvel, bem como dar conhecimento imediato à Prefeitura de qualquer turbação de posse que se verifique;

IV - zelar pela limpeza e conservação do imóvel e das benfeitorias nele construídas, devendo providenciar, às suas expensas, qualquer obra de manutenção que se fizer necessária;

V - responder, perante o Poder Público, por eventuais taxas, tarifas e impostos referentes ao imóvel;

VI - arcar com todas as despesas decorrentes da permissão, inclusive aquelas concernentes ao consumo de água, energia elétrica e similares;

VII - restituir a área imediatamente, tão logo solicitada pela Prefeitura, sem direito de retenção e independentemente de pagamento ou indenização pelas benfeitorias executadas, ainda que necessárias, as quais passarão a integrar o patrimônio público municipal;

VIII - afixar e manter, no acesso ao imóvel e em lugar de perfeita visibilidade, placa informativa sobre a propriedade do bem e as condições de sua ocupação.

Art. 3º. A Prefeitura terá direito de, a qualquer tempo, fiscalizar o cumprimento das obrigações estabelecidas neste decreto e no respectivo termo de permissão de uso.

Art. 4º. A Prefeitura não será responsável, inclusive perante terceiros, por quaisquer prejuízos das obras, serviços e trabalhos a cargo da permissionária.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 9 de janeiro de 2006, 452º da fundação de São Paulo.

JOSÉ SERRA, PREFEITO

JANUARIO MONTONE, Secretário Municipal de Gestão
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 9 de janeiro de 2006.

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 46.897, DE 9 DE JANEIRO DE 2006

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 5.100.000,00, de acordo com a Lei nº 14.126/05.

JOSÉ SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 14.126, de 30 de dezembro de 2005, e visando possibilitar adequação orçamentária,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 5.100.000,00 (cinco milhões cem mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
58.10.15.122.0251.2365	Administração da Subprefeitura	
33903700.00	Locação de Mão-de-Obra	1.000.000,00
58.10.15.451.0309.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros	
44905100.00	Obras e Instalações	1.800.000,00
58.10.15.452.0309.2323	Locação de Veículos, Máquinas e Equipamentos Pesados	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00
58.10.15.452.0339.2366	Conservação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
58.10.15.543.0310.1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos	
44903000.00	Material de Consumo	500.000,00
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
		5.100.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CÓDIGO	NOME	VALOR
59.10.15.122.0251.2365	Administração da Subprefeitura	
33903700.00	Locação de Mão-de-Obra	1.000.000,00
59.10.15.451.0309.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros	
44905100.00	Obras e Instalações	1.800.000,00
59.10.15.452.0309.2323	Locação de Veículos, Máquinas e Equipamentos Pesados	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00
59.10.15.452.0339.2366	Conservação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
59.10.15.543.0310.1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos	
44903000.00	Material de Consumo	500.000,00
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
		5.100.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 9 de janeiro de 2006, 452º da fundação de São Paulo.

JOSÉ SERRA, Prefeito

GEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN, Secretário Municipal de Finanças - Substituto

FRANCISCO VIDAL LUNA, Secretário Municipal de Planejamento

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 9 de janeiro de 2006.

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO, Secretário do Governo Municipal

PORTARIA 148, DE 9 DE JANEIRO DE 2006

JOSÉ SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

DECLARAR VAGO, a partir de 04.11.05, o cargo de Auxiliar de Secretaria, Ref. OPE-07, da EMEF Desembargador Amorim Lima, da Coordenadoria de Educação do Butantã, da Secretaria Municipal de Educação, em virtude do falecimento da sua Titular, a senhora MARCIA FERNANDES MACIEL, RF 574.414.8.00.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 9 de janeiro de 2006, 452º da fundação de São Paulo.

JOSÉ SERRA, Prefeito

PORTARIA 149, DE 9 DE JANEIRO DE 2006

JOSÉ SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, e a partir de 01/01/2006, a senhora RITA APARECIDA MARIANI, RF. 557.014.001, do cargo de Assistente de Diretor de Escola, Referência OPE-19, da EMEF Almirante Sylvio Heck, da Coordenadoria de Educação de Santo Amaro, da Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 9 de janeiro de 2006, 452º da fundação de São Paulo.

JOSÉ SERRA, Prefeito

PORTARIA 150, DE 9 DE JANEIRO DE 2006

JOSÉ SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar o senhor JOSE ROBERTO MACHADO, RF. 562.153.401, do cargo de Gestor de Centro Educacional Unificado, Referência DAS-13, do Centro Educacional Unificado Parque Veredas, da Coordenadoria de Educação de São Miguel, da Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 9 de janeiro de 2006, 452º da fundação de São Paulo.

JOSÉ SERRA, Prefeito

PORTARIA 151, DE 9 DE JANEIRO DE 2006

JOSÉ SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, e a partir de 28/12/2005, a senhora MARIA LUCIA SILVEIRA BARDINI, RF. 298.026.602, do cargo de Assistente Técnico Educacional, Referência OPE-17, da Coordenadoria de Educação de Pirituba, da Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 9 de janeiro de 2006, 452º da fundação de São Paulo.

JOSÉ SERRA, Prefeito

PORTARIA 152, DE 9 DE JANEIRO DE 2006

JOSÉ SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 09/12/2005, a senhora VALDECE MARIA PEREIRA DA CUNHA BIZACO, RF. 551.215.800, do cargo de Assistente de Diretor de Escola, Referência OPE-22, da EMEI Ministro Aliomar Baleeiro, da Coordenadoria de Educação de

São Miguel, da Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista sua aposentadoria.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 9 de janeiro de 2006, 452º da fundação de São Paulo.

JOSÉ SERRA, Prefeito

PORTARIA 153, DE 9 DE JANEIRO DE 2006

JOSÉ SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Tornar insubsistente a Portaria 8216, de 29 de dezembro de 2005, publicada no DOC de 30 de dezembro de 2005.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 9 de janeiro de 2006, 452º da fundação de São Paulo.

JOSÉ SERRA, Prefeito

PORTARIA 154, DE 9 DE JANEIRO DE 2006

JOSÉ SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, e a partir de 01.01.06, o senhor FENELON RODRIGUES BELO, RF 742.599.6.00, do cargo de Chefe de Seção II, Ref. DAI-07, da Seção Administrativa - SIURB G 201, da Divisão Técnica de Licitações - SIURB G 2, da Comissão de Licitações - SIURB CL, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Infra-Estrutura Urbana e Obras.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 9 de janeiro de 2006, 452º da fundação de São Paulo.

JOSÉ SERRA, Prefeito

PORTARIA 155, DE 9 DE JANEIRO DE 2006

JOSE SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 02/01/2006, a senhora GEORGIA LOBACHEFF, RF 747.097.501, do cargo de Assistente Técnico II, Ref. DAS-11, da Supervisão de Programação, do Departamento de Ação Cultural, da Secretaria Municipal de Cultura.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 9 de janeiro de 2006, 452º da fundação de São Paulo.

JOSÉ SERRA, Prefeito

PORTARIA 156, DE 9 DE JANEIRO DE 2006

JOSE SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 02/01/2006, a senhora ROSÂNGELA AUXILIADORA RIGONATO, RF 749.211.100, do cargo de Assessor Técnico, Ref. DAS-12, da Secretaria Municipal de Cultura.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 9 de janeiro de 2006, 452º da fundação de São Paulo.

JOSÉ SERRA, Prefeito

PORTARIA 157, DE 9 DE JANEIRO DE 2006

JOSÉ SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, e a partir de 02.01.06, o senhor PAULO REYNALDO MARTINS CARVALHO, RF 749.754.7.00, do cargo de Diretor Técnico, Ref. DAS-12, da Divisão Técnica de Materiais, do Departamento de Iluminação, da Secretaria Municipal de Serviços.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 9 de janeiro de 2006, 452º da fundação de São Paulo.

JOSÉ SERRA, Prefeito

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 174, DE 9 DE JANEIRO DE 2006

JOSÉ SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear a senhora ELISABETE MITSUYO MATSUMOTO, RF 721.106.600, para exercer o cargo de Assistente de Diretor de Escola, referência OPE-15, da EMEF Almirante Sylvio Heck, da Coordenadoria de Educação de Santo Amaro, da Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 9 de janeiro de 2006, 452º da fundação de São Paulo.

JOSÉ SERRA, Prefeito

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 175, DE 9 DE JANEIRO DE 2006

JOSÉ SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear o senhor JOSE CARLOS DOS SANTOS, RF 665.561.103, para exercer o cargo de Assistente de Diretor de Escola, referência OPE-15, da EMEF Bacharel Mario Moura e Albuquerque, da Coordenadoria de Educação de Campo Limpo, da Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 9 de janeiro de 2006, 452º da fundação de São Paulo.

JOSÉ SERRA, Prefeito

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 176, DE 9 DE JANEIRO DE 2006

JOSE SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear a senhora ASTIL PAIVA DIGLIO MOTTA, RF 299.949.804, para exercer o cargo de Gestor de Centro Educacional Unificado, referência DAS-13, do Centro Educacional Unificado Parque Veredas, da Coordenadoria de Educação de São Miguel, da Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 9 de janeiro de 2006, 452º da fundação de São Paulo.

JOSÉ SERRA, Prefeito

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 177, DE 9 DE JANEIRO DE 2006

JOSÉ SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei